

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0095/2026 · Dispensa nº 0015/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

(Limite vigente: R\$ 65.492,11 – Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)

Processo:	Nº 0095/2026
Dispensa:	Nº 0015/2026
Fundamento Legal:	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Limite para Propostas:	09/04/2026, às 17h00min (horário de Brasília/DF)
Envio de Documentação:	santoamarolicitacao@gmail.com – referência: Dispensa nº 0015/2026
Publicação:	Diário Oficial do Município e Portal PNCP (www.pncp.gov.br)
Valor Estimado:	R\$ 44.419,67 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, CNPJ nº 14.222.566/0001-72, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, torna público que realizará processo de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Federal nº 12.807/2025, que fixou em **R\$ 65.492,11** o limite vigente para compras e outros serviços a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) DE ASA ROTATIVA, TIPO MULTIROTOR, DE ALTO DESEMPENHO**, destinada ao suporte de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais Secretarias, compreendendo levantamentos aerofotogramétricos, monitoramento ambiental, inspeções de infraestrutura e fiscalização territorial no Município de Santo Amaro/BA.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

- c) Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD
Unidade Orçamentária:	0701 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Ação:	1202 – Qualificação das Instalações – Equipamento, Mobiliário e Tecnologia da Informação
Elemento de Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	150000 – Recursos Não Vinculados

3. DO VALOR ESTIMADO E DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 44.419,67 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, apurado mediante pesquisa de preços de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, cujo mapa de preços encontra-se juntado ao Processo Administrativo nº 0095/2026.

3.2. O valor estimado é inferior ao limite de **R\$ 65.492,11**, fixado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para dispensa de licitação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vigente desde 1º de janeiro de 2026, o que justifica o enquadramento da presente contratação nesta modalidade.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município.

4.2. Prazo-limite para apresentação da proposta de preços: **09/04/2026, às 17h00min**, horário de Brasília/DF.

4.3. O fornecedor interessado encaminhará, por meio eletrônico ao endereço **santoamarolicitacao@gmail.com**, ou por protocolo no Setor de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca do produto e preço, até a data e horário estabelecidos, devendo ainda apresentar as seguintes declarações:

- I – Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
- III – pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais desta contratação;
- IV – Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991), se couber;
- V – Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (vedação ao trabalho de menores).

4.4. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação solicitados.

4.5. Propostas que não estejam em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global estimado constante neste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados a seguir para fins de habilitação:

5.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Documento de identificação dos sócios.

5.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Certidão conjunta de regularidade com a Fazenda Federal e INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3 – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, salvo se o documento consignar prazo de validade próprio.

5.4 – Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior compatível com o objeto. O atestado deverá conter: identificação do emitente (nome, cargo e assinatura); descrição do objeto fornecido; quantidade e valor; local e data. São aceitos atestados referentes a equipamentos RPA/drones ou equipamentos eletrônicos de tecnologia similar de uso profissional;
- b) Declaração de que o equipamento fornecido atende às normas da ANAC, DECEA e ANATEL aplicáveis.

5.5 – Documentação Complementar

- a) Declaração de que entre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos não figuram empregados ou servidores públicos do Município de Santo Amaro;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo – Anexo III);
- c) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal – vedação ao trabalho de menores (modelo – Anexo II);
- d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições desta contratação;
- e) Declaração de enquadramento como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;

f) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991), se aplicável.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a Contratante.

6.4. O pagamento será efetuado por Ordem Bancária de Crédito em conta corrente indicada pela Contratada, cujo CNPJ deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de contratação.

6.5. Em caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA entre o término do prazo de pagamento e a data da efetiva realização.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o ente licitante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

7.2. O ente licitante deverá anular o presente Edital sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e no Portal PNCP (www.pncp.gov.br).

Santo Amaro – BA, 06 de abril de 2026.

JUCIMARO DAMASCENO MUNIZ
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 · Processo Administrativo nº 0095/2026

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) DE ASA ROTATIVA, TIPO MULTIROTOR, DE ALTO DESEMPENHO**, destinada ao suporte de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais Secretarias, compreendendo levantamentos aerofotogramétricos, monitoramento ambiental, inspeções de infraestrutura e fiscalização territorial no Município de Santo Amaro/BA, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	DRONE AÉREO PROFISSIONAL (RPA) – Aeronave Remotamente Pilotada, multirrotor, de alto desempenho, para mapeamento, inspeção e monitoramento aerofotogramétrico, monitoramento ambiental, inspeções de infraestrutura e apoio a atividades técnicas da administração pública. Especificações mínimas obrigatórias: estrutura dobrável ou compacta; peso aproximado de até 2 kg; autonomia de voo mínima de 40 (quarenta) minutos por bateria; velocidade mínima de 21 m/s; resistência a ventos de no mínimo 12 m/s; operação entre -10°C e 40°C; sistema GNSS multissistema (GPS, Galileo, BeiDou ou equivalente) com suporte RTK integrado ou compatível, permitindo precisão centimétrica; sensores de detecção de obstáculos omnidirecionais; sistema Return to Home (RTH); transmissão digital de vídeo HD com alcance mínimo de 10 km; gimbal estabilizado de 3 eixos; câmera grande angular com sensor mínimo de 20 MP e abertura ajustável; câmera telefoto com resolução mínima de 48 MP; suporte a captura em JPEG e RAW; gravação de vídeo mínima em 4K; telêmetro laser ou equivalente (alcance mínimo de 1.800 m); planejamento automático de rotas; geração de ortomosaicos e modelos 3D; integração com softwares geoespaciais; controle remoto profissional com tela integrada ou compatível com dispositivo móvel. Itens inclusos no fornecimento: 01 aeronave RPA; 01 controle remoto profissional; 02 baterias inteligentes; carregador/hub de carregamento; hélices sobressalentes; cabos e acessórios; maleta/case de transporte e armazenamento. Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas. A	1	Und.	R\$ 44.419,67	R\$ 44.419,67

	solução deverá atender às normas da ANAC, DECEA e ANATEL quando aplicável.				
VALOR TOTAL				R\$ 44.419,67	

QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal demanda, de forma crescente, soluções tecnológicas que ampliem a eficiência, economicidade e precisão na execução de suas atividades. A aquisição de aeronave remotamente pilotada (RPA) apresenta-se como ferramenta estratégica para:

- a) Levantamentos aerofotogramétricos: geração de ortomosaicos, mapas georreferenciados e modelos digitais do terreno;
- b) Monitoramento ambiental: identificação de áreas degradadas, ocupações irregulares e acompanhamento de recursos naturais;
- c) Inspeções de infraestrutura: avaliação de prédios públicos, estradas, pontes e equipamentos urbanos com maior segurança;
- d) Fiscalização territorial: apoio às ações de controle urbano e ordenamento do solo.

A utilização de RPA reduz significativamente custos operacionais, riscos humanos e tempo de execução, além de aumentar a qualidade das informações obtidas. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o valor global estimado (R\$ 44.419,67) é inferior ao limite de R\$ 65.492,11, fixado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para compras e outros serviços, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações técnicas usuais e consolidadas no mercado, amplamente disponíveis de diversos fabricantes e fornecedores, com padrões objetivamente definíveis, permitindo comparação direta entre propostas.

Verifica-se ainda que a contratação atende ao princípio da não fragmentação do objeto (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), considerando que a unidade gestora não realizou outras contratações de mesma natureza no exercício de 2026 que, somadas, ultrapassem o limite legal.

4. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

4.1 Especificações mínimas do equipamento

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- a) Sistema multirrotor de alta estabilidade;
- b) Câmera grande angular com sensor mínimo de 20 MP e abertura ajustável;
- c) Câmera telefoto com resolução mínima de 48 MP;
- d) Gravação de vídeo em resolução mínima 4K;
- e) GNSS multissistema com precisão centimétrica (RTK integrado ou compatível);
- f) Autonomia mínima de voo: 40 (quarenta) minutos por bateria;
- g) Velocidade mínima de 21 m/s;
- h) Resistência a ventos de no mínimo 12 m/s;
- i) Alcance mínimo de transmissão de vídeo em HD: 10 km;
- j) Sensores de detecção de obstáculos omnidirecionais;
- k) Sistema de retorno automático ao ponto de origem (Return to Home – RTH);
- l) Telêmetro laser ou equivalente com alcance mínimo de 1.800 m;
- m) Gimbal estabilizado de 3 eixos;
- n) Suporte a captura em JPEG e RAW;
- o) Planejamento automático de rotas, geração de ortomosaicos e modelos 3D;
- p) Software compatível para planejamento e processamento geoespacial;
- q) Controle remoto profissional com tela integrada ou compatível com dispositivo móvel.

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam a todas as características mínimas e estejam em conformidade com as normas da ANAC, DECEA e ANATEL.

4.2 Itens mínimos inclusos no fornecimento

- a) 01 (uma) aeronave RPA;
- b) 01 (um) controle remoto profissional;
- c) 02 (duas) baterias inteligentes;

- d) Carregador ou hub de carregamento;
- e) Hélices sobressalentes;
- f) Cabos e acessórios necessários para operação;
- g) Maleta ou case para transporte e armazenamento.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Santo Amaro/BA, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, em horário agendado com o setor responsável.

5.3. O equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado, acompanhado de todos os acessórios, componentes e manuais, testado, configurado e em perfeitas condições de uso.

5.4. Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, com assistência técnica e substituição de peças sem ônus para a Administração.

5.5. O fornecedor será responsável por eventuais custos com transporte, seguro, carga e descarga, bem como pela integridade do equipamento até o recebimento definitivo pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Condições de execução

A Contratada deverá fornecer a aeronave e seus acessórios em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo, sendo recusado qualquer item com características divergentes.

A Licitante deverá observar o valor máximo estimado, não podendo apresentar proposta com preço superior ao limite estabelecido pela Administração.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

6.2 Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada por Fiscal designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022, que anotará todas as ocorrências relacionadas à execução, emitirá notificações para

correção de irregularidades e comunicará ao Gestor do Contrato qualquer situação que demande providências além de sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

Os itens contratados serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos Fiscais Técnico e Administrativo, mediante termo detalhado;
- b) Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução.

7.2 Liquidação e pagamento

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período (art. 7º, § 2º, da IN SEGES/ME nº 77/2022). O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto, conforme a ordem cronológica de pagamento. Em caso de atraso pelo Contratante, os valores serão atualizados pelo índice IPCA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação**, sob forma eletrônica, com critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**. A documentação poderá ser enviada via e-mail santoamarolicitacao@gmail.com até o horário definido neste Edital e na publicação no PNCP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 44.419,67 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, apurado por pesquisa de preços de mercado juntada ao Processo Administrativo nº 0095/2026.

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD
Unidade Orçamentária:	0701 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ação:	1202 – Qualificação das Instalações – Equipamento, Mobiliário e Tecnologia da Informação
Elemento de Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	150000 – Recursos Não Vinculados

Santo Amaro/BA, 12 de março de 2026.

JUCIMARO DAMASCENO MUNIZ
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Processo Administrativo nº 0095/2026 · Dispensa de Licitação nº 0015/2026

(Nome da empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, com sede à (endereço completo)
_____,
neste ato representada pelo(a) seu(sua) (Sócio/Procurador)
_____, Estado Civil _____, Nacionalidade
_____, CPF nº _____, RG nº
_____, residente em
_____, por meio de seu
representante legal, devidamente credenciado para este ato,

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data: _____, _____ de _____ de
2026.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo nº 0095/2026 · Dispensa de Licitação nº 0015/2026

(Nome da empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, com sede à (endereço completo)
_____,
neste ato representada pelo(a) seu(sua) (Sócio/Procurador)
_____, Estado Civil _____, Nacionalidade
_____, CPF nº _____, RG nº
_____, residente em
_____, por meio de seu
representante legal, devidamente credenciado para este ato,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, ____ de _____ de
2026.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 0095/2026 · Dispensa de Licitação nº 0015/2026

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO / AG. / CONTA:	

Objeto: Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) de Asa Rotativa, Tipo Multirotor, de Alto Desempenho – Dispensa nº 0015/2026.

LOTE ÚNICO									
Item	Descrição				Qtde	Und.	Marca / Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Drone	Aéreo	Profissional	RPA	01	Und.			
	Multirotor								
VALOR TOTAL GLOBAL:									R\$

Valor total global: R\$ _____
(_____).

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo e local de entrega: até 10 (dez) dias corridos após a Autorização de Fornecimento, no Município de Santo Amaro/BA.

Condições de pagamento: conforme previsto no Edital e seus Anexos.

Despesas com impostos, tributos, frete e demais encargos correrão por conta da empresa contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Declaro estar ciente e concordar integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Dispensa nº 0015/2026, Processo Administrativo nº 0095/2026, e que preço ofertado é final e irrevogável para o período de vigência proposto.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável – CPF: _____

(Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 0095/2026 · Dispensa nº 0015/2026

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA**
e a empresa _____.

CLÁUSULA I. DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1 Das Partes

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Flaviano Rohrs da Silva Bomfim**, CPF nº 784.031.465-15, e pela Secretária Municipal de Gestão Administrativa **Jucimaro Damasceno Muniz**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, na cidade de _____/Estado _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI nº _____ e CPF nº _____, doravante designada **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0095/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2 Dos Fundamentos

A presente contratação decorre da Dispensa nº 0015/2026, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e do Decreto Federal nº 12.807/2025 (limite: R\$ 65.492,11). O contrato reger-se-á por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelo direito privado.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) DE ASA ROTATIVA, TIPO MULTIROTOR, DE ALTO DESEMPENHO**, destinada ao suporte de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais Secretarias, conforme especificações

técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA III. DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 Do Prazo

O presente instrumento vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

3.2 Do Valor

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete e seguro. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência.

3.3 Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceite do equipamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamento nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. A inadimplência da Contratada quanto a encargos fiscais e trabalhistas não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Emitir nota de empenho a crédito da Contratada e encaminhá-la tempestivamente;
- 4.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução das obrigações;
- 4.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto por meio de Fiscal devidamente designado;
- 4.4. Notificar por escrito a Contratada sobre eventuais falhas na execução, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste instrumento.

CLÁUSULA V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no Município de Santo Amaro/BA;

5.2. Fornecer o equipamento em estrita conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, devidamente acondicionado, completo, testado, configurado e em pleno funcionamento;

5.3. Garantir o equipamento por no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica e substituição de peças sem ônus para a Administração;

5.4. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

5.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete e seguro que incidam sobre o objeto contratado;

5.6. Aceitar acréscimos e supressões de até 25% do valor do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

5.7. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da execução.

CLÁUSULA VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD
Unidade Orçamentária:	0701 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Ação:	1202 – Qualificação das Instalações – Equipamento, Mobiliário e Tecnologia da Informação
Elemento de Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	150000 – Recursos Não Vinculados

CLÁUSULA VII. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato designado(s), ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

7.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII. DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções, nos limites do art. 156:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. O valor da multa será descontado no pagamento subsequente, com aplicação de juros de mora de 1,00% ao mês sobre o valor inadimplido, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA IX. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independentemente de procedimento judicial, aqueles inscritos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato e suas alterações deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no PNCP, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA XI. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro/BA para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro – BA, _____ de _____ de 2026.

Município de Santo Amaro/BA

Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
Prefeito Municipal / Contratante

Contratada / Representante Legal

Jucimaro Damasceno Muniz

Secretária Municipal de Gestão Administrativa
Contratante

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____